



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA VITÓRIA.

AV. REINALDO FRANCO DE MORAIS, 1455 – CEP 38320-000.
ESTADO DE MINAS GERAIS.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO NA 1ª CORRIDA OUTUBRO ROSA DE SANTA VITÓRIA – MG

"CORRA PELA VIDA. CORRA PELA PREVENÇÃO."

CAPÍTULO I – DO OBJETO

A Prefeitura Municipal de Santa Vitória, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, em parceria com a Secretaria Municipal de Esportes, torna público este Edital convocando mulheres residentes ou não no município para participarem da 1ª Corrida Outubro Rosa de Santa Vitória – MG, evento de caráter esportivo, social, educativo e de promoção da saúde.

CAPÍTULO II – DA PROVA

Art. 1º A prova será realizada no dia 18 de outubro de 2026 (domingo), com largada às 7h00, no Município de Santa Vitória, Estado de Minas Gerais.

Art. 2º Características da prova:

- Modalidade: Corrida de rua
- Distância: Aproximadamente 5 km
- Público: Exclusivamente feminino
- Idade mínima: 16 anos completos até a data do evento

Art. 3º O percurso terá início e término na Avenida Padre Francisco Breyner nº 1913 (Pardal Supermercados), passando pelas seguintes ruas: Alcides Domingues, Avenida Joaquim Ribeiro de Gouveia, Rua Goiás, Avenida Amazonas, Rua Jerônimo Teodoro e Rua Nossa Senhora das Vitórias.

CAPÍTULO III – DAS INSCRIÇÕES

Art. 4º As inscrições serão realizadas exclusivamente de forma eletrônica, mediante formulário oficial disponibilizado pela Prefeitura Municipal de Santa Vitória.

Art. 5º Período de inscrições: até 23h59 do dia 2 de outubro de 2026.

Art. 6º Canais de inscrição:

- Site oficial da Prefeitura Municipal
- Redes sociais oficiais
- Canais da Secretaria Municipal de Saúde



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA VITÓRIA.

AV. REINALDO FRANCO DE MORAIS, 1455 – CEP 38320-000.
ESTADO DE MINAS GERAIS.

- Outros meios eletrônicos definidos pela Comissão Organizadora

Art. 7º Limite de vagas: 200 inscrições, conforme capacidade operacional e estrutura de segurança do evento.

Art. 8º Requisitos para inscrição:

- Ser mulher
- Ter idade mínima de 16 anos completos até 18 de outubro de 2026
- Preencher o formulário com informações verdadeiras, completas e atualizadas
- Aceitar integralmente as disposições deste Edital

Art. 9º A inscrição é pessoal e intransferível, salvo autorização expressa da Comissão Organizadora.

CAPÍTULO IV – DA ENTREGA DO KIT

Art. 10. O kit será entregue pela Comissão Organizadora nos seguintes períodos:

- Datas: 15 e 16 de outubro de 2026
- Horários: 8h00 às 11h00 e 13h00 às 16h00
- Local: Sede da Secretaria Municipal de Saúde

Art. 11. Para retirada do kit, a participante deverá apresentar documento oficial de identificação e observar rigorosamente os prazos e horários estabelecidos.

Art. 12. O kit poderá ser retirado preferencialmente pela própria participante, sendo permitida retirada por terceiro apenas com autorização expressa da Comissão Organizadora.

CAPÍTULO V – DA CLASSIFICAÇÃO E PREMIAÇÃO

Art. 13. A classificação será exclusivamente feminina e observará os critérios oficiais de cronometragem adotados pela organização.

Art. 14. Premiação financeira para as 3 primeiras colocadas:

- 1º lugar: R\$ 1.000,00 + medalha
- 2º lugar: R\$ 800,00 + medalha
- 3º lugar: R\$ 600,00 + medalha

Art. 15. A premiação será destinada exclusivamente às participantes que:

- Concluírem regularmente a prova
- Cumprirem integralmente o percurso



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA VITÓRIA.

AV. REINALDO FRANCO DE MORAIS, 1455 – CEP 38320-000.
ESTADO DE MINAS GERAIS.

- Estiverem regularmente inscritas
- Forem oficialmente classificadas

Art. 16. A ausência na cerimônia de premiação implicará perda do direito à premiação financeira, salvo disposição expressa previamente divulgada pela organização.

CAPÍTULO VI – DAS CONDIÇÕES DE SAÚDE E SEGURANÇA

Art. 17. Ao efetuar a inscrição, a participante declara estar ciente de que a corrida constitui atividade física de intensidade variável e que avaliará previamente sua condição de saúde.

Art. 18. Recomenda-se que cada participante procure orientação de profissional de saúde antes de participar da prova.

Art. 19. A organização providenciará estrutura de atendimento e primeiros cuidados compatível com o porte do evento.

Art. 20. A organização poderá interromper a participação de qualquer atleta que apresente sinais de alteração clínica ou condição que represente risco à sua integridade física.

CAPÍTULO VII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 21. A inscrição eletrônica implica ciência e aceitação integral deste Edital e do Regulamento Oficial.

Art. 22. Informações oficiais serão divulgadas pelos canais da Prefeitura Municipal de Santa Vitória e da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 23. Os casos omissos serão analisados pela Comissão Organizadora, observada a legislação vigente e os princípios de segurança, igualdade, transparência e razoabilidade.

Art. 24. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação oficial.

Santa Vitória – MG, 24 de setembro de 2026



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA VITÓRIA.

AV. REINALDO FRANCO DE MORAIS, 1455 – CEP 38320-000.
ESTADO DE MINAS GERAIS.

Sandra Aparecida Barbosa Fernandes
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE